GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Ana Cláudia Costa Rêgo Mota		
EMENTA: Homologa como equivalentes os estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mariana Rêgo Mota, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07209898-8	**PARECER:** 0523/2007	**APROVADO:** 06.08.2007

I – RELATÓRIO

Ana Cláudia Costa Rêgo Mota, responsável por Mariana Rêgo Mota, solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 07209898-8, que os estudos feitos por sua filha na Illinois Central Christian School, em Washington, Estado de Illinois, EUA, cursando a 12ª série, sejam homologados por este Conselho como equivalentes ao último ano do ensino médio no sistema de ensino brasileiro, bem como o "Graduation Diploma" como comprovante do término

O histórico escolar e o diploma estão traduzidos para o vernáculo por tradutor público compromissado e interprete comercial e visados pelo Consulado Geral do Brasil em Chicago.

A requerente anexa a transferência do Colégio Christus, nesta capital, onde estudou até o 2º semestre do ensino médio em 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido da requerente está amparado na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 399/2005, que define: "Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolas, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará."

III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências legais, somos pela homologação como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Mariana Rêgo Mota, na Illinois Central Christus School, nos E.U.A., e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio brasileiro.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 523/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitador: avfm
Revisor: jco

Digitalizado com CamScanner